



**DECRETO Nº 1.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.208, de 19 de Agosto de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a iluminação pública em ruas e bairros do município.

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b><u>0208</u></b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>020801</b>	<b>Engenharia Obras e Conservações em Geral</b>		
	<b>Fonte de Recurso 02 Estado</b>		
15.451.0027.1016	Iluminação Pública Ruas e Praças		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com o “Excesso de Arrecadação” por intermédio de repasse do Estado da Secretaria de Estado e Economia e Planejamento no exercício.

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Agosto de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal